

Recurso nº 79.083 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/002049/2021 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 78.094 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/009553/2019 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 77.813 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/079/004306/2017 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - Recorrida: TITULAR DA AFE 04 - PETRÓLEO E COMBUSTÍVEL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell - Representante do Contribuinte: Drº. Hélio Siqueira Júnior - OAB/RJ nº 62.929.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2435969

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 17 de novembro de 2022, às 14h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recurso nº 78.829 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/000906/2021 - Recorrente: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 72.965 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/036/100025/2018 - Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelley Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 78.698 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/005742/2019 - Recorrente: TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 79.232 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/013718/2021 - Recorrente: Y LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2435970

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 16 de novembro de 2022, às 12h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recurso nº 79.535 "EX OFFICIO" (ITD) - Processo nº E04/041/003081/2019 - Interessada: NELSON GANZER - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 79.554 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/007246/2021 - Interessada: CONEXÃO MODERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelley Alencar - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 79.552 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/003852/2020 - Interessada: RMT INDÚSTRIA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 78.738 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/006/000265/2019 - Interessada: NOVA JORNADA RESTAURANTE S/A. - Recorrente: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2435968

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 01/11/2022**

PROCESSO Nº SEI-040161/010065/2022 - RATIFICO a inexistência de licitação, nos termos do art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da EMPRESA AGÊNCIA ESTADO LTDA. no valor de R\$ 1.123,56 (mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de conteúdos para análise e acompanhamento do mercado financeiro e licença de uso de software.

Id: 2436046

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE****ATOS DO DIRETOR
DE 28/10/2022**

CONCEDE pensão por morte a **IVONNE CORREIA DE OLIVEIRA**, no valor de R\$ 1.015,46, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 06/10/2022, conforme Processo nº SEI-040157/005201/2022.

CONCEDE pensão por morte a **ERICA DIAS DE SOUZA**, no valor de R\$ 7.943,54, correspondente a cota de 88,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 03/10/2022, conforme Processo nº SEI-140001/045035/2022.

CONCEDE pensão por morte a **MARCIA REGINA DOS SANTOS**, no valor de R\$ 5.751,40, correspondente a cota de 85,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 13/09/2022, conforme Processo nº SEI-140001/041074/2022.

CONCEDE pensão por morte a **ROGERIO DOS SANTOS JUNQUEIRA**, no valor de R\$ 2.903,73, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 05/10/2022, conforme Processo nº SEI-040157/004381/2022.

CONCEDE pensão por morte a **VALDINEI MACEDO**, no valor de R\$ 1.238,50, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 26/09/2022, conforme Processo nº SEI-140001/043359/2022.

CONCEDE pensão por morte a **MARIA QUITERIA DO NASCIMENTO**, no valor de R\$ 5.911,49, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 17/10/2022, conforme Processo nº SEI-140001/041873/2022.

CONCEDE pensão por morte a **TATIANE FRAGA DO NASCIMENTO**, no valor de R\$ 950,10, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §5º, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei nº 285/1979, alterado pela Lei nº 3.189/1999, com efeitos a contar de 15/08/2022, conforme Processo nº SEI-040157/004026/2022.

CONCEDE pensão por morte a **JOANA LOPES DA SILVA**, no valor de R\$ 1.014,11, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 27/09/2022, conforme Processo nº SEI-040157/002920/2022.

CONCEDE pensão por morte a **ODENISE DO NASCIMENTO SANTOS**, no valor de R\$ 13.381,83, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 06/09/2022, conforme Processo nº SEI-040157/002985/2022.

Id: 2435813

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE****ATOS DO DIRETOR
DE 31/10/2022**

APOSENTA, a pedido, **DOLVAIR COUTO DE VASCONCELLOS**, Motorista QD SUPLEM, ID 28283902/1, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 13/09/2021. Proc. nº PD-04/144.117/2022. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 13/09/2021 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: 3016 - DET JUD GRAT ENC ESPECIAIS - R\$ 450,00 2 - PROVENTO - R\$ 1.509,48 100 - TRIENIO - 60.0% - R\$ 905,69

APOSENTA STANISLAU SOUZA SANTOS, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento, ID 43721885/1, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, fixando os proventos com validade a contar da data de publicação deste ato. Proc. nº PD-04/135.59/2022. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.

Id: 2435814

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA AGERIO PR Nº 173 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022****EXONERA EMPREGADO NA FORMA QUE
MENCIONA.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA; (Referência: Proc. SEI-220009/000003/2022);

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Thaís Felix Mizael, matrícula 387, do cargo de Livre Provedor de Consultoria Técnica III, vinculada à Gerência de Controladoria - GECOL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Id: 2435774

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA AGERIO PR Nº 174 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022****NOMEAR EMPREGADO NA FORMA QUE
MENCIONA.**

O PRESIDENTE AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA; (Referência: Proc. nº SEI-220009/000341/2022);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Thaís Felix Mizael, matrícula 387, para o Cargo de Livre Provedor de Consultoria Técnica II, vinculada à Gerência de Controladoria - GECOL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Id: 2434009

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE**PORTARIA AGETRANS Nº 412 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022****CONSTITUIR COMISSÃO PARA ACOMPANHAR
E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 04/2022.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no § 2º, do art. 26, do Decreto nº 42.301, de 12/02/2010, combinado com o inciso X, do art. 18 do Decreto nº 42.888, de 18/03/2011, e com o inciso X, do art. 15 do Regimento Interno, Processo nº SEI-220008/000353/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2022, firmado com a empresa CLARO S/A (filial), a ser composta pelos seguintes servidores: Werner Gunther Schmidt - ID Funcional 6177484 - Gestor do Contrato; Dilson Correa Souza - ID Funcional 44185650 - Fiscal do Contrato; Guilherme Jorge Meleiro dos Santos - ID Funcional 50862278 - Fiscal do Contrato;
Art. 2º - Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza, ID Funcional 44185650, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2435826

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE**PORTARIA AGETRANS Nº 413 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022****ALTERA A PORTARIA AGETRANS Nº 280,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas no art. 15 do Regimento Interno da AGETRANS e considerando o que consta dos autos do Processo SEI nº E-22/008/192/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria AGETRANS nº 280, de 22 de outubro de 2019, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º - Designar para integrar o Grupo de Trabalho, sob a coordenação da gerência da Câmara de Política Econômica Tarifária, os membros abaixo relacionados:

Daniel Silva Pereira, ID funcional 50903969;
Danilo de Souza Luna, ID funcional 51072823;
Fabio Odilon Alves Gomes, ID funcional 2714864-5;
Felipe Ramos Da Cás, ID funcional 5117064-2;
Mário Eduardo Macêdo Moura Neto, ID funcional 50932918;
Sandra de Mattos Dias Valle, ID funcional 5122074-1."

Art. 2º - Alterar o artigo 3º da Portaria AGETRANS nº 280, de 22 de outubro de 2019, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art.3º - O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de proposta ao Conselho Diretor de como estimular, incrementar e aumentar as receitas acessórias, inclusive de aperfeiçoamento das cláusulas contratuais que tratam do tema."

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria AGETRANS nº 400, de 10 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2435818

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 31/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-220011/001309/2020 - RATIFICO a Inexistência de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., no valor de R\$ 9.766,00 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais), a conta do PT 2.016 e ND 3390.39.56, com base no Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2435901

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 01.11.2022**

PROCESSO Nº SEI-220011/002009/2022 - JOÃO MAURÍCIO BRAGA VASCONCELLOS, Técnico de Registro de Empresas, ID. nº 43719864/1 - **VERBE-SE**, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, nos períodos compreendidos de 08/11/1977 a 05/02/1978, de 15/02/1978 a 30/11/1981, de 01/03/1982 a 31/10/1984, de 01/11/1984 a 12/09/1986, de 16/09/1986 a 26/04/1988, de 01/07/1988 a 28/07/1989, de 02/10/1989 a 07/07/1994, de 13/03/1995 a 04/04/1996, de 02/05/1996 a 08/09/2003, de 01/03/2004 a 29/05/2004, e de 11/02/2005 a 03/01/2010, num total de 10.797 dias de efetivo exercício/contribuição, desprezando o dia 04/01/2010 por ser concomitante com a JUCERJA. Tornando sem efeito o Despacho do Presidente da JUCERJA 22/08/2013 no Proc E-11/006/00.325/2013, publicado no D.O de 30/08/2013.

Id: 2436035

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 142 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR, DE FORMA CONCOMITANTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NO PERÍODO COMPREENDIDO, APENAS, ENTRE OS DIAS 16/10/2022 À 02/11/2022, O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, conforme o Processo Administrativo SEI-170026/001992/2021:

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEINFRA Nº 125 de 30 de julho de 2021, que designa servidor para ocupar, de forma concomitante, sem prejuízo de suas atribuições, o Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, a contar do dia 01/07/2021.